

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

" LEI Nº 1.517 "

" ABRE CRÉDITO ESPECIAL ".

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para ocorrer as despesas provenientes do curso que a professora - Maria do Carmo Della Torre faz, atualmente em Belo Horizonte, o seguinte crédito especial:

DESPESAS CORRENTES

Educação e Cultura


Transferências Correntes

Ensino Primário

R\$ 600,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 de MAIO DE 1.968


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.